



**EDITAL 03/2021**  
**SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEaD), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsista UAB/CAPEs, para função de **COORDENADOR(A) DE TUTORIA** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, para os cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade a distância, vinculados à FURG, atendendo à **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**, que regulamenta o **Art. 7º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão de bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, que por sua vez altera a **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo de Comissão Examinadora constituída pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD). O Processo Seletivo será regido por este Edital, em consonância com a **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**.
- 1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.3 Conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**, alterada pela **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.5 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de COORDENADOR(A) DE TUTORIA, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas serão também suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a FURG.
- 1.6 O(A) Coordenador(a) de Tutoria é o(a) profissional que tem como função geral atuar em atividades de coordenação de tutoria dos cursos implementados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos relacionados aos cursos.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de uma (01) vaga para a função de **COORDENADOR(A) DE TUTORIA**, de acordo com os requisitos básicos que constam no item 3 do presente Edital, concomitantes à **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017**, em seu ANEXO 1.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Possuir titulação mínima de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado);
- 3.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (**Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**).
- 3.3 Ser servidor efetivo da FURG (docente ou técnico-administrativo);
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho na Secretaria de Educação a Distância (SEaD), Campus Carreiros, situada na Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil;
- 3.5 Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades junto aos(as) tutores(as), inclusive aos sábados;
- 3.6 Estar em efetivo exercício, ou seja, o(a) servidor(a) da FURG não poderá estar em afastamento integral/parcial para candidatar-se à vaga de Coordenador(a) de Tutoria;
- 3.7 Comprovar experiência de pelo menos 2 (dois) anos em Coordenação de Curso a Distância **ou** em Coordenação de Tutoria **ou** Docência na Educação a Distância;
- 3.8 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial localizados no estado do Rio Grande do Sul, onde os cursos da EaD da FURG são ofertados, incluindo sábados;
- 3.9 Ter disponibilidade para participar das reuniões do Conselho de Coordenadores de Curso e Programas e dos Grupos de Trabalho da SEaD.

## 4. DA FUNÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 4.1 Enquadramento em pelos menos um dos perfis, conforme **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017**:
- a) **COORDENADOR(A) DE TUTORIA I**: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, em seu ANEXO I.
  - b) **COORDENADOR(A) DE TUTORIA II**: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, com valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e titulação mínima de Mestrado, conforme **Portaria CAPES Nº 139, de 13 de Julho de 2017**, em seu ANEXO I.
- 4.2 Carga horária de **20 horas semanais** para o cumprimento das atividades de Coordenador(a) de Tutoria.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE TUTORIA

- 5.1 Participar das atividades de capacitação e atualização;
- 5.2 Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores(as), em conjunto com as coordenações de curso;
- 5.3 Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;
- 5.4 Verificar "*in loco*" o andamento dos cursos;
- 5.5 Informar para os(as) coordenadores(as) de curso os(as) tutores(as) aptos(as) e inaptos(as) para o recebimento de bolsas;
- 5.6 Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos(as) tutores(as) envolvidos no programa;
- 5.7 Acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) tutores(as);
- 5.8 Encaminhar à coordenação de curso relatório semestral de desempenho da tutoria;
- 5.9 Promover, semestralmente, a formação inicial e continuada de tutores(as), na SEaD.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Este certame é isento de taxa de inscrição;
- 6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**;
- 6.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, pelo(a) candidato(a), nos termos do cronograma constante neste Edital;
- 6.4 Somente será admitida uma única inscrição por candidato(a) para este Edital. Caso o(a) candidato(a) envie mais de uma inscrição, será considerada a que tiver a data mais recente (última enviada);
- 6.5 Não será permitida complementação de informações. Assim, caso o(a) candidato(a) realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;
- 6.6** O(A) candidato(a) deverá anexar, individualmente, na plataforma SINSC ([www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)), digitalizada no formato PDF, PNG, JPG ou JPEG, a seguinte documentação obrigatória:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
  - II. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o **Quadro 1**, disponível no **ANEXO I** deste Edital;
  - III. **Quadro 1** de pontuação da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO, disponível no **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchido com a pontuação, a qual será avaliada pela Comissão Examinadora do processo seletivo;
  - IV. Cópia do certificado de titulação mínima de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado);
  - V. Comprovação de atuação no magistério superior, de acordo com o exigido no item 4 deste Edital;
  - VI. Comprovante de vínculo com a FURG (Certidão de Exercício de Função);
  - VII. Cópia do Plano de Trabalho de acordo com o **Quadro 2** disponível no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na Análise do Currículo;
- 6.8 O(A) candidato(a) que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluído(a) do processo seletivo (inscrição não homologada);
- 6.9 A SEaD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos constantes no item 3 (REQUISITOS PARA CANDIDATURA) e do item 6 (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital.

## 8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas eliminatórias**, composta por Análise do Currículo e Análise do Plano de Trabalho;
- As etapas serão assim distribuídas:
- a) **ETAPA 1:** Análise do Currículo: conferência dos documentos comprobatórios e avaliação da pontuação discriminada no **Quadro 1** do **Anexo I** deste Edital. Serão selecionados para a **ETAPA 2** os(as) 05 (cinco) primeiros(as) candidatos(as) com maior nota nesta etapa, em ordem decrescente de classificação.
  - b) **ETAPA 2:** Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios do **Quadro 2** do **Anexo II** deste Edital. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete).
- 8.2 A publicação do resultado de cada etapa será com o CPF do(a) candidato(a).
- 8.3 A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas etapas 1 e 2;
- 8.4 A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente da nota final;
- 8.5 A publicação do resultado final indicará nominalmente o(a) candidato(a) aprovado(a) e os(as) respectivos(as) suplentes, até no máximo quatro;

8.6 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o **desempate** será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I) Maior nota na **ETAPA 1** - Análise do Currículo;
- II) Maior nota na **ETAPA 2** - Análise do Plano de Trabalho;
- III) Maior idade (**DD/MM/AAAA**).

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

EVENTO	DATA	LOCAL
Abertura e Divulgação do Edital	22/06/2021	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>
Período de Inscrições	25/06/2021 a 21/07/2021	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Divulgação da Comissão Examinadora	30/06/2021	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a>
Recurso sobre a Comissão Examinadora	01 a 21/07/2021	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação das Inscrições	22/07/2021	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da Homologação	23/07/2021	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Homologação Final (caso alterada por recursos)	26/07/2021	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Período de Análise do Currículo dos candidatos/ Divulgação do resultado preliminar da ETAPA 1	27 e 28/07/2021	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da ETAPA 1	29/07/2021	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Final ETAPA 1 (caso alterado por recurso)	30/07/2021	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
ETAPA 2 - Período de Análise do Plano de Trabalho	02 e 03/07/2021	Comissão examinadora
Divulgação do resultado preliminar da ETAPA 2	04/08/2021	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso da ETAPA 2	05/08/2021	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Final da ETAPA 2 (caso alterado por recurso)	06/08/2021	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	06/08/2021	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Recurso do Resultado Preliminar	09/08/2021	<a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>
Resultado Final do Processo Seletivo (caso alterado por recurso)	10/08/2021	<a href="http://www.sead.furg.br">www.sead.furg.br</a> <a href="http://www.sinsc.furg.br">www.sinsc.furg.br</a>

## 10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

10.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e estará disponível junto ao presente Edital.

10.2 A interposição de recurso contra a comissão examinadora poderá ser realizada, via sistema SINSC, até o horário limite do prazo final da inscrição do(a) candidato(a).

## 11. DOS RECURSOS

11.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);

11.2 Para solicitar revisão, o(a) candidato(a) deve preencher o Formulário para Recurso no **Anexo III** e anexar ao SINSC ([www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br)), no campo recursos, vinculado a sua inscrição;

11.3 Serão analisados somente os recursos que chegarem de forma eletrônica, via sistema SINSNC, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

12.1 Os(As) aprovados(as), em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes aos(às) bolsistas do Sistema UAB descritas no Artigo 8º da **Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016**.

## 13. DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

13.1 Os(As) Coordenadores(as) de Tutoria que solicitarem desligamento através de pedido oficial deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES;

13.2 Os(As) Coordenadores(as) de Tutoria poderão ser desligados(as), garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do(a) Coordenador(a) em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função e ao plano de trabalho;
- c) desrespeito com colegas, alunos(as);
- d) redução da demanda de atividades;
- e) número de tutores inferior a 30 nos cursos UAB/FURG, conforme determina a **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**.

## 14. DA VALIDADE DO PROCESSO

14.1 O processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final de acordo com o artigo 4º da **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019**;

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios de seleção da CAPES para **Coordenador(a) de Tutoria**.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

15.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: [www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br);

15.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: [www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br), com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;

15.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no site: [www.sead.furg.br](http://www.sead.furg.br).

15.5 A Coordenação UAB/FURG poderá convocar candidatos(as) classificados(as), conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Examinadora.

Rio Grande, 22 de junho de 2021.

ZÉLIA DE FÁTIMA SEIBT DO COUTO  
Secretária de Educação a Distância  
SEaD/FURG

NARJARA MENDES GARCIA  
Coordenadora UAB/FURG

(a via original encontra-se assinada)

**ANEXO I – ANÁLISE DO CURRÍCULO**  
(a ser preenchido pelo candidato)  
**QUADRO 1**

ITEM	PARÂMETROS	Pontuação	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
<b>1. ENSINO – DISCIPLINAS MINISTRADAS</b>					
1.1	Disciplina em Graduação e/ou Pós-Graduação na EaD	1,50	15,00		
<b>Total</b>					
<b>2. TUTORIA</b>					
2.1	Coordenação de Tutoria (por ano de atuação)	2,00	10,00		
2.1	Participação em Banca de Seleção de Tutor	1,00	5,00		
2.1	Tutoria em Curso EaD (por ano de atuação)	1,00	5,00		
<b>Total</b>					
<b>3. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>3.1 Coordenação de Curso (Graduação ou Pós-Graduação)</b>					
3.1.1	Coordenador de Curso EaD (por ano de atuação)	1,00	5,00		
3.1.2	Coordenador Adjunto de Curso EaD (por ano de atuação)	0,50	3,00		
3.1.3	Coordenador de Curso Presencial (por ano de atuação)	0,50	2,50		
3.1.4	Coordenador Adjunto de Curso Presencial (por ano de atuação)	0,50	1,50		
<b>3.2 Comissão Permanente</b>					
3.2.1	Participação em Núcleo Docente Estruturante (por ano de atuação)	0,25	2,00		
3.2.2	Outras Comissões Permanentes (por ano de atuação)	0,25	1,00		
<b>Total</b>					
<b>4. PROJETOS</b>					
<b>4.1 Projeto de ensino</b>					
4.1.1	Coordenação	0,50	0,50		
4.1.2	Participação	0,10	0,50		
<b>4.2 Projeto de pesquisa</b>					
4.2.1	Coordenação	0,50	0,50		
4.2.2	Participação	0,10	0,50		
<b>4.3 Projeto de extensão</b>					
4.3.1	Coordenação	0,50	0,50		
4.3.2	Participação	0,10	0,50		
<b>4.4 Projeto de desenvolvimento tecnológico</b>					
4.4.1	Coordenação	0,50	0,50		
4.4.2	Participação	0,10	0,50		
<b>4.5 Outros tipos de projetos</b>					
2.5.1	Coordenação	0,50	0,50		
2.5.2	Participação	0,10	0,50		
<b>Total</b>					
<b>5. PRODUÇÕES</b>					
<b>5.1 Produção Bibliográfica</b>					
<b>5.1.1 Artigos completos publicados em periódicos</b>					
5.1.1.1	Nacional	1,00	3,00		
5.1.1.2	Internacional	1,00	2,00		
<b>5.1.2 Livros e capítulos com ISBN</b>					
5.1.2.1	Livro (autor único)	0,50	1,00		
5.1.2.2	Livro (mais de um autor)	0,10	0,50		
5.1.2.3	Livro (organizador)	0,50	1,00		
5.1.2.4	Capítulo de livro	0,10	0,50		

<b>5.1.3 Texto em jornal ou revista (magazine)</b>				
5.1.3.1 Nacional	0,10	0,50		
5.1.3.2 Internacional	0,50	1,50		
<b>5.1.4 Trabalho publicado em anais de eventos</b>				
<b>5.1.4.1 Resumo</b>				
5.1.4.1.1 Nacional	0,10	0,20		
5.1.4.1.2 Internacional	0,10	0,30		
<b>5.1.4.2 Resumo expandido</b>				
5.1.4.2.1 Nacional	0,10	0,40		
5.1.4.2.2 Internacional	0,10	0,60		
<b>5.1.4.3 Texto completo</b>				
5.1.4.3.1 Nacional	0,10	0,50		
5.1.4.3.2 Internacional	0,50	1,00		
<b>5.1.5 Apresentação de trabalho ou palestra</b>				
5.1.5.1 Nacional	0,10	0,50		
5.1.5.2 Internacional	0,50	1,50		
<b>Total</b>				
<b>6. EVENTOS</b>				
<b>6.1 Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas</b>				
6.1.1 Nacional	0,50	1,00		
6.1.2 Internacional	0,50	2,00		
<b>6.2 Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas</b>				
6.2.1 Nacional	0,10	0,50		
6.2.2 Internacional	0,50	1,50		
<b>Total</b>				
<b>7. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO</b>				
7.1 Dissertação de mestrado	0,50	1,00		
7.2 Tese de doutorado	1,00	2,00		
7.3 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/ especialização	0,10	0,50		
7.4 Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10	0,50		
7.5 Iniciação científica	0,10	0,50		
7.6 Orientação de estágios curriculares obrigatórios	0,10	0,50		
<b>Total</b>				
<b>8. BANCAS</b>				
<b>8.1 Participação em bancas de trabalhos de conclusão</b>				
8.1.1 Graduação EaD	0,50	1,00		
8.1.2 Curso de aperfeiçoamento/especialização EaD	0,50	2,00		
8.1.3 Graduação Presencial	0,25	0,75		
8.1.4 Curso de aperfeiçoamento/especialização Presencial	0,25	0,75		
8.2.5 Outra – Especificar	0,25	0,50		
<b>Total</b>				
<b>9. OUTRAS ATIVIDADES</b>				
9.1 Participação em Cursos de Qualificação na EaD (1 ponto a cada 20 horas completas)	1,00	5,00		
9.2. Organização de cursos ou oficinas de Qualificação na EaD (1 ponto por curso ou oficina realizada)	1,00	5,00		
9.3. Palestras em cursos de qualificação na EaD (1 ponto por palestra ministrada)	1,00	5,00		
<b>Total</b>				

	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Comissão</b>
<b>SOMATÓRIO TOTAL DO CURRÍCULO</b>		







**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO****QUADRO 3**

<b>Pontuação</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>NOTA 1</b>	<b>NOTA 2</b>	<b>NOTA 3</b>
1,50	Clareza teórica-prática das atribuições do Coordenador(a) de Tutoria			
2,00	Viabilidade metodológica na execução do plano de trabalho			
2,50	Compatibilidade da carga horária com as atividades propostas no plano de trabalho articuladas com as atribuições do item 5			
2,50	Exequibilidade das atividades formativas de tutores(as) e demais colaboradores(as) relacionado com a proposta de mapeamento de demandas			
1,50	Clareza na elaboração do relatório de atividades do Coordenador(a) de Tutoria no acompanhamento das atividades dos(as) tutores(as) nos cursos.			
<b>Soma Total</b>				
<b>Média</b>				



### ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Formulário de interposição de recurso relativo à seleção de bolsista para atuação na função de Coordenador(a) de Tutoria, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, dos cursos na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ candidato(a) a uma vaga relativa ao Edital de seleção número \_\_\_\_/\_\_\_\_, apresento o presente recurso referente a etapa: \_\_\_\_\_, de acordo com o item 11 do edital de seleção.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Rio Grande,                                  de                                  de 2021.